



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEGUNDA -FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1759- 18Pág(s)

PORTARIA Nº. 018

16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a designação do Fiscal de Contratos para o exercício financeiro de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS e dá outras providências”.

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021 acerca da necessidade de designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 088/2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Ivan Cuellar**, brasileiro, servidor público municipal lotado no cargo em provimento em Comissão de Assessor Especial de Comissões – DAS 3, inscrito no CPF nº. 703.357.011-24, para executar as funções de **Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS**, no exercício financeiro de 2023, nos termos do art.117, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normativos legais pertinentes.

Parágrafo único. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEGUNDA -FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1759- 18Pág(s)

Art. 2º. Os contratos administrativos firmados devem prever cláusula específica tratando da indicação do fiscal especialmente designado para acompanhar e fiscalizar cada um dos instrumentos contratuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 033 de 2022, retroagindo a 1º de janeiro de 2023.

Porto Murtinho – MS, 16 de janeiro de 2023.

ELBIO DOS SANTOS BALTA

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)